\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR**

 **(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011)**

Nos termos do § 4º do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, e do inciso II do § 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento (previsto no inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011) efetuar a análise e o registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

O art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na Internet.

Para tanto, deverão acompanhar os Termos de Análise e o Atestado de Credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento e dos respectivos fundos que receberão os recursos do RPPS, o presente **Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor** com os **requisitos mínimos** a serem observados

A título de orientação do Termo de Análise de Credenciamento e de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, estão destacados na cor laranja os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

|  |
| --- |
| **TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR[[1]](#footnote-1)****Análise de Agente Autônomo de Investimentos**  |
| Número do Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor |  |
| Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS |  |
|  |
| **I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS** |
| Ente Federativo | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI |  CNPJ  | 18.404.780/0001-09 |
| Unidade Gestora do RPPS | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI |  CNPJ | 05.110.612/0001-50 |
|  |

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS** |
| **Tipo de ato normativo/edital:** PORTARIA N°57 | **DATA:** 27.07.2021 |
| **Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento** |

|  |
| --- |
| **II - Identificação do Distribuidor** |
|  Razão Social |  | CNPJ |  |
|  Endereço |  | Data Constituição |  |
|  E-mail (s) |  | Telefone (s) |  |
|  Data do registro na CVM |  |  Categoria (s) |  |
|  |
|  **Controlador/ Grupo Econômico** |  CNPJ |
|  |  |
|  |
| **Principal contato com RPPS** |  Cargo |  E-mail |  Telefone |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|

|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS DISPONBILIZADOS EM SITE:** |
| **SIM** |  | **NÃO** |  |
| **Página Internet:** |  |

|  |
| --- |
| **III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Identificação do documento analisado**  | **Data do documento** | **Data de validade (certidões)** |
| *1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* |  |  |
| *2. Certidão da Fazenda Municipal* |  |  |
| *3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital* |  |  |
| *4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* |  |  |
| *5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS* |  |  |

 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IV -Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

|  |
| --- |
| Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos: |
| Processo/Decisão | Assunto/objeto | Data | Fonte da informação |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
|  |
| *Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:* |  |
|  |

 |
|  |

|  |
| --- |
| **V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO** |
| Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s) | CNPJ do Fundo | Classificação Resolução CMN | Data InícioDo Fundo  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s): |  |
|  |

|  |
| --- |
| **VI - Contratos de Distribuição** relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados: |
| Nome/Razão Social  | CPF/CNPJ: | Contrato Registrado CVM(sim/não) | Data do Instrumento contratual  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores): |
|  |

|  |
| --- |
| **VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**  |
|  **Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:** |
| Estrutura da Instituição |  |
| Segregação de Atividades |  |
| Qualificação do corpo técnico |  |
| Histórico e experiência de atuação |  |
| Principais Categorias de Ativos e Fundos |  |
| Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão |  |
| **CONCLUSÃO DA ANÁLISE** |
| **Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credencimento:** |
| PREENCHIMENTO PELO SISPREV-TO |
| Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: |  |
| Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro |  |
| Regularidade Fiscal e Previdenciária |  |
| Volume de recursos sob administração/gestão |  |
| Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão |  |
| Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS |  |
| Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento |  |
| Outros critérios de análise |  |
| **Data** |  |
| **Responsáveis pela Análise:** | **Cargo** | **CPF** | **Assinatura** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS. [↑](#footnote-ref-1)